

PORTARIA Nº 656, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSERLÂNIA BEZERRA LOPES**, Mat. 004900, Agente Comunitária de Saúde, da **Secretaria Municipal de Saúde**, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de **05/11/2018 a 05/02/2019**.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

12 / 11 / 2018


LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

JOSERLÂNIA BEZERRA LOPES

Matrículas:
004900

Cargo efetivo:
AG. COMUN. DE SAÚDE

DATA DE AFASTAMENTO: 26/10/2018

Causa do afastamento do trabalho:



READAPTAÇÃO



AUX DOENÇA



APOSENTADORIA INVALIDEZ



APTO

2. Histórico da doença atual:

Neoplasia Pele, Fibromiódio.

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

Co Pele, Fibromiódio.

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO



5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reaquisição da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

Reduzido a 50% Por 3 meses

1º MÉDICO-PERITO CRM nº Victor Crispim
Ortopedia / Traumatologia
CREMEPE 23144

Data: 5/31/18

8. Parecer Médico Pericial II: _____

2º MÉDICO-PERITO CRM nº _____

Data _____

9. Parecer final: _____

3º MÉDICO-PERITO CRM nº _____

Data _____



vitalecer
CLÍNICA

SOLICITO

SOLICITO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PACIENTE JOSERLÂNIA BEZERRA LOPES, É PORTADORA DE FIBROMIALGIA (CID: M79.7), DOENÇA CRÔNICA, QUE CURSA COM DORES MUSCULOESQUELETICAS DIFUSAS, SENDO IMPOSSIBILITADA DE REALIZAR ATIVIDADES COM SOBRECARGA FÍSICA, PORTANTO, SUGIRO QUE SE MANTENHA A TROCA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO). SEM MAIS

Dra. Juliana Damiani
Reumatologia
CRM PE 17988

Garanhuns , 26 de outubro de 2018

Dr(a).JULIANA DAMIANI
CRM 17988 PE

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:
JOSERLÂNIA BEZERRA LOPES

Matrículas:
004900

Cargo efetivo: AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEL. 87 981629166

Lotação/Exercício:
SEC DE SAÚDE

Vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 30 de Outubro de 2018.

X Joserlânia Bezerra Lopes

Requerente

Recebido em, 30/10 /2018.

Danielle Pruda
Fundo de Previdência Social de Buíque

Ausência: MÉDICO SERVIDOR

Obs.:

